



## CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

Revisão: 003

## TIPOLOGIA: AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV (PARA ÁRVORES ISOLADAS)

FASE: AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

ORDEM	TIPO	DESCRIÇÃO	CONFERIDO PROTOCOLO
1	BÁSICO	Requerimento conforme padrão IMA/AL, devidamente preenchido indicando as informações e contendo assinatura do interessado (responsável legal) OU procurador, se couber;	
2	BÁSICO	Procuração, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, se couber;	
3	BÁSICO	Cópia do RG / CPF / Comprovante de residência do responsável legal (em caso de pessoa física);	
4	BÁSICO	Documento de Arrecadação de Receita – DAR em razão do procedimento de licenciamento ambiental;	
5	BÁSICO	Cópia do comprovante de pagamento do DAR em razão do procedimento de licenciamento ambiental;	
6	BÁSICO	Publicação de súmula do pedido de licenciamento (ou autorização) em Jornal de Circulação Regional, conforme modelo IMA;	
7	BÁSICO	Publicação de súmula do pedido de licenciamento (ou autorização) no Diário Oficial do Estado, conforme modelo IMA;	
8	BÁSICO	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (em caso de pessoa jurídica);	
9	BÁSICO	Documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel: Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis ou Contrato de Locação ou Documento de Compra e Venda;	
10	BÁSICO	Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel rural, se couber;	
11	TÉCNICO	Apresentar tabela identificativa e quantificadora das árvores a serem suprimidas, devendo conter respectivamente e imprescindivelmente: • A quantidade de árvores que serão suprimidas; • Nome científico; • Nome vulgar; • Diâmetro a altura do peito - DAP* (cm); • Georreferenciamento indicando a localização por coordenadas geográficas (LATITUDE E LONGITUDE) das árvores a serem suprimidas.	
12	TÉCNICO	Apresentar Planta Planialtimétrica em meio impresso e em meio digital (shape file ou KML), contendo as devidas coordenadas geográficas e que demonstre os meios de uso do solo da propriedade, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração, devendo conter, também, imprescindivelmente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Área de Preservação Permanente - APP;</li> <li>• Reserva Legal;</li> <li>• Área Verde, em caso de imóvel em área urbana;</li> <li>• Árvores nativas isoladas indicadas para supressão;</li> </ul>	

## NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE MARQUE "X"

- 1 - EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, O STATUS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO É DEFINIDO COMO "PENDENTE POR PARTE DO INTERESSADO".
- 2 - O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO NÚCLEO DE PENDÊNCIAS DA GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO - GELIC.
- 3 - A EVOLUÇÃO DO PROCESSO DEPENDE DA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.
- 4 - O INTERESSADO FICA CIENTE DO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES PARA COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO. (Artigo 13º Lei Estadual 6787/2006)
- 5 - DECORRIDO O PRAZO ESTABELECIDO EM LEI, O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO, SEM PREJUÍZO DE PENALIDADES NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO INTERESSADO E/OU REPRESENTANTE LEGAL